



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



**EMENDA**

**SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº /2020**

**Ao PROJETO DE LEI N.º 725, de 2019,  
que Institui o "Passaporte Equestre" e  
dá outras providências.**

Suprima-se o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 725/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente subemenda visa aprimorar o texto do projeto de lei para excluir o inciso § 2º do art. 1º, que prevê a emissão do "Passaporte Equestre" inclusive para bois.

Em que pese nobre proposta do autor, entendemos ser inviável a emissão do referido documento para os bovinos, ainda que a previsão seja para bois adestrados, tendo em vista que estes animais não se destinam apenas aos leilões e exposições.

Com efeito, além do gado de elite, há o gado de corte e de leite. Portanto, entendemos não ser cabível para os bovinos, até mesmo em razão da denominação do passaporte.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Subemenda Supressiva.

Sala das Comissões, setembro de 2020.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*PSD/DF*

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 01/09/2020, às 16:56, conforme Art. 22, do Ato



do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0192992** Código CRC: **A061CF77**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488182  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br)

00001-00021603/2020-79

0192992v2